

EDITAL Nº 3 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA Nº 001/2019, NA CATEGORIA EMPRESAS

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, considerando o disposto no Edital de Convocação nº 001/2019, homologa a deliberação da Comissão de Avaliação de Boas Práticas de Promoção e Proteção de Direitos da Primeira Infância, instituída pela Portaria nº 3, de 24 de setembro de 2019, e torna público o resultado preliminar da Seleção de Boas Práticas de Promoção e Proteção de Direitos da Primeira Infância, na categoria Empresas.

1. RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA EMPRESAS:

1.1 Instituições inabilitadas com fundamento no item 8.1 da Convocação nº 001/2019:

CONSELHO UNIFICADO DE ARBITRAGEM	Inabilitada
UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – UNICID	Inabilitada

1.2 Instituições desclassificadas com fundamento no item 9.2 da Convocação nº 001/2019:

ESCOLA SERTÃO VEREDAS	Desclassificada
-----------------------	-----------------

1.3 Instituições habilitadas e classificadas:

ATELIÊ CATA-VENTOS ESPAÇO PARA A INFÂNCIA	1ª colocada - 69 pontos
PRÉ ESCOLA NOSSA SENHORA EIRELI	2ª colocada - 65,5 pontos
APPLIK CLÍNICA DE VACINAÇÃO	3ª colocada - 65,25 pontos

2. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

2.1 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação deste resultado preliminar.

2.2 O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação, encaminhado ao endereço eletrônico dge@cnj.jus.br, por meio de arquivo em formato “PDF”, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5, e contendo, no máximo, 2 (duas) páginas.

2.3 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do que foi estabelecido no item 2.2 deste Edital.

Juiz Auxiliar **CARL OLAV SMITH**
Secretário Especial Adjunto de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Conselho Nacional de Justiça